



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE PINHAIS

---

### Decreto

---

#### Decreto 531/2026, de 25/05/2026

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial da reserva de contingência de dotação orçamentária no valor de R\$ 765.306,68 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 531/2026

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial da reserva de contingência de dotação orçamentária no valor de R\$ 765.306,68 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).*

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial da reserva de contingência, no valor de R\$ 765.306,68 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                |  |                |
|--|--|----------------|
| Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP               |  |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 07.002                          | Departamento de Infraestrutura Urbana  |                |
| <b>Funcional Programática:</b><br>07.002.0015.0451.0080.1022 | Projeto: Promover a ampliação, execução e a manutenção da malha viária do Município, preferencialmente nas ruas Pérola, Izaira Monteiro, Arapoti, Rio Cubatão, Valmor Alves Motta, Pedro Fernandes dos Santos, Severino Massignan, Edmundo Mercer Sobrinho, Rio Catas Altas, Rio Pequeno, Otto Fridolin Baumle, Danilo Pitol, Michel Romaniow, Jacarezinho, José Barros da Rocha, Ivanira Nardini Pereira, Joaquim Cordeiro de Oliveira, Ruth Ferreira Amend, Waldemar Kormann, Cassiano Ricardo, Cuiabá, Inajá, Rosa Macarini, Uniflor, Pedro Fanor, Salgado Filho, Adair Lima de Paula, Maria José Soares, Calhandra e a implantação de calçadas por toda a extensão nas seguintes ruas: Rio Madeira, Rio Iguaçu, Rio Passaúna, Rio São João e Rio Canguiri. |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                   | <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Valor</b>   |
| 4490510000 - Obras e instalações                             | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)   | R\$ 765.306,68 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 765.306,68</b>          |  |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      |   |                |
|--|---|----------------|
| Encargos Gerais do Município                                 |   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 14.001                          | Encargos Gerais do Município                  |                |
| <b>Funcional Programática:</b><br>14.001.0099.0999.9999.9999 | Reserva de Contingência: Reserva Contingência |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                   | <b>Fonte de Recurso</b>                       | <b>Valor</b>   |
| 9999990000 - Reserva de contingência                         | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)          | R\$ 765.306,68 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 765.306,68</b>               |   |                |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 25 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## Lei

Lei 3273/2026, de 27/05/2026

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo*

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 3273, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                         |  |                |
|---|--|----------------|
| Secretaria Municipal de Administração - SEMAD         |  |                |
| Unidade Orçamentária: 04.001                          | Departamento de Administração  |                |
| Funcional Programática:<br>04.001.0004.0122.0060.2017 | Atividade: Promover suporte administrativo às atividades do Programa |                |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso   | Valor          |
| 3390370000 - Locação de mão-de-obra                   | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                 | R\$ 400.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00</b>   |  |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                   |                                      |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Administração - SEMAD         |                                      |                |
| Unidade Orçamentária: 04.001                          | Departamento de Administração        |                |
| Funcional Programática:<br>04.001.0004.0122.0060.1005 | Projeto: Adquirir bens permanentes   |                |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso                     | Valor          |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 400.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 400.000,00</b>        |                                      |                |

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.146 de 09 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

### Programa: 0060 - Gestão Administrativa Moderna e Eficiente

| Nº   | Ação  | Produto  | Unidade Medida            | Meta   | Valor             | Recurso                              |
|------|---|--|---------------------------|--------|-------------------|--------------------------------------|
| 2017 | Promover suporte administrativo às atividades do Programa | Prestação de suporte logístico e administrativo contínuo, garantindo o andamento tempestivo das ações programáticas e a efetividade das metas institucionais | Outras Unidades e Medidas | 100,00 | R\$ 23.089.981,65 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.129 de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

| Ano                        | Meta Física   | Meta Financeira       |
|----------------------------|---------------|-----------------------|
| 2026                       | 100,00        | 23.089.981,65         |
| 2027                       | 100,00        | 25.538.864,41         |
| 2028                       | 100,00        | 26.560.418,98         |
| 2029                       | 100,00        | 27.622.835,75         |
| <b>Valor Total da Ação</b> | <b>400,00</b> | <b>102.812.100,79</b> |

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 27 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## Decisões

---

Decisões 47/2026, de 28/05/2026

**DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO**

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**DECISÃO EM CREDENCIAMENTO**

**CREDCIAMENTO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025**  
**DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Com base no Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto “**Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da LINHA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS - DIESEL, com mão de obra qualificada e a aplicação e fornecimento de peças e acessórios necessários e suficientes para o atendimento das manutenções**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 1018/2024, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº 19.640/2026 , pela empresa **AUTO CENTER FAUAT LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital disponível nos sites [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br), link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Prazo de Vigência:** 27/05/2026 a 20/09/2027. **Gestor do contrato:** Edson Luiz Rigo – Decreto nº 285/2026. **Fiscal técnico:** Carlos Magno Poulmann Neto – Decreto nº 286/2026. **Fiscal administrativo:** Saleiman Sanches Costa – Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** 4.987.297,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 27/05/2026.

**CREDCIAMENTO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025**  
**DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Com base no Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto “**Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da LINHA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS - DIESEL, com mão de obra qualificada e a aplicação e fornecimento de peças e acessórios necessários e suficientes para o atendimento das manutenções**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 1018/2024, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº 63.213/2025, pela empresa **FRESSATTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital disponível nos sites [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br), link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Prazo de Vigência:** 27/05/2026 a 20/09/2027. **Gestor do contrato:** Edson Luiz Rigo – Decreto nº 285/2026. **Fiscal técnico:** Carlos Magno Poulmann Neto – Decreto nº 286/2026. **Fiscal administrativo:** Saleiman Sanches Costa – Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** 4.987.297,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 27/05/2026.



**CRENCIAMENTO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025  
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO**

Com base no Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto “**Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da LINHA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS - DIESEL, com mão de obra qualificada e a aplicação e fornecimento de peças e acessórios necessários e suficientes para o atendimento das manutenções**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 1018/2024, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº 7.068/2026, pela empresa **MECÂNICA CERTA LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital disponível nos sites [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br), link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Prazo de Vigência:** 27/05/2026 a 20/09/2027. **Gestor do contrato:** Edson Luiz Rigo – Decreto nº 285/2026. **Fiscal técnico:** Carlos Magno Poulmann Neto – Decreto nº 286/2026. **Fiscal administrativo:** Saleiman Sanches Costa – Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** 4.987.297,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 27/05/2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## Edital

---

Edital 19/2026, de 28/05/2026

Edital de Convocação nº 019/2026 referente ao Concurso Público nº 004/2023.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2023:

**PSICÓLOGO (31º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 31            | 41006     | VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA |

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 017/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 26 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

Edital 20/2026, de 28/05/2026

Edital de Convocação nº 020/2026 referente ao Concurso Público nº 004/2023.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,  
TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2023:

**FARMACÊUTICO I (8º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                              |
|---------------|-----------|--|
| 8             | 40645     | DEBORA CRISTINA RODRIGUES (sub judice) |

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 017/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 26 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

Edital 21/2026, de 28/05/2026

Edital de Convocação nº 021/2026 referente ao Concurso Público nº 005/2023.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado aprovado no Concurso Público nº 005/2023:

**CUIDADOR I (65º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                         |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 65            | 40037     | JULIANE CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS |

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 023/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 26 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

Edital 22/2026, de 28/05/2026

Edital de Convocação nº 022/2026 referente ao Concurso Público nº 005/2023.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado aprovado no Concurso Público nº 005/2023:

**PROFESSOR (397° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO        |
|---------------|-----------|------------------|
| 397           | 39664     | ANDREIA SALDANHA |

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 023/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 27 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

Edital 29/2026, de 28/05/2026

Edital de Convocação nº 029/2026 referente ao Concurso para Emprego Público nº 006/2023.

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público nº 006/2023:

**MÉDICO DA FAMÍLIA 20H (32º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| Classificação | Inscrição | Candidato                     |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 32            | 40578     | WESLEI DOUGLAS LEITE DA SILVA |

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 018/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 26 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## Extrato

---

Extrato 545/2026, de 28/05/2026

**DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO**

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Extratos de Licitação**

**Extrato do Contrato nº 240/2026-Pinhais**

**Contratante:** Município de Pinhais, Estado do Paraná, com sede à Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, CEP: 83.323-390, Centro, Pinhais/PR, inscrito no CGC/MF nº 95.423.000/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rosa Maria de Jesus Colombo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.035.057-8 e do CPF/MF nº 507.511.669.87, e

**Contratada:** TIGUEN CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense, em alvenaria e concreto armado, de acordo com o que consta nos projetos.

**Valor:** R\$ 2.134.202,97 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos).

**Prazo de Execução:** 360 dias.

**Prazo de Vigência:** 720 dias.

**Data de Assinatura do Contrato:** 21 de maio de 2026.

**Foro:** Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, o Foro Regional de Pinhais.

Pinhais, 28 de Maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2210 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 28 de Maio de 2026

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

---

### Portaria

Portaria 37/2026, de 28/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

PORTARIA Nº 37/2026

*“Dispõe sobre exoneração de servidor”*

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – AP-2: Andrei Henrique do Prado**, Matrícula nº 102.872, em 31/05/2026, gabinete do Vereador Agilson Ferreira de Lima (Binga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 28 de maio de 2026.

**ANDERSON ROBERTO CAMARGO**  
Presidente

**APARECIDO JOSÉ SANCHES**  
1º Secretário

**AGILSON FERREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

